MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

CHAMADA INTERNA 01/2022 - COEDIPUC/PPGI/IFAM

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PPGI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, através da Coordenação Editorial de Publicações Científicas – COEDIPUC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n. 74 – CONSUP/IFAM, de 4 de outubro de 2021, torna pública aos interessas a abertura de Chamada Interna para a composição do Conselho Editorial da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – EDIFAM, conforme as cláusulas abaixo expostas.

1. DO OBJETIVO

1.1. A presenta Chamada Pública tem por objetivo selecionar servidores(as) efetivos(as) do IFAM com notória produção acadêmica, de inovação e tecnológica, pesquisa e extensão para comporem o Conselho Editorial da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologiado Amazonas – EDIFAM.

2. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

- 2.1. Conselho Editorial o órgão consultivo e deliberativo da EDIFAM, responsável pela execução da política editorial da EDIFAM e essa, por sua vez, priorizará a publicação de obras de relevância técnico-científica, didática, artística e literária de servidores do IFAM, assim considerados pelo Conselho Editorial.
- 2.2. Composição do Conselho compõem o Conselho da EDIFAM os seguintes membros:
 - I 01 (um) Coordenador da EDIFAM, que exercerá a presidência desse Órgão;
 - II 01 (um) representante da PROEX; e
- III 08 (oito) servidores convidados, após consulta de interessados às unidades do IFAM, conforme sua área de atuação científica e nomeados por Ato do Reitor do IFAM por intermédio de portaria, garantida a presença de um representante de cada uma das grandes áreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 2.3. *Mandato dos Conselheiros* os integrantes do Conselho Editorial mencionados no inciso III terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

3. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

- 3.1. As grandes áreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq nas quais deverão estar inseridos os(as) candidatos a essa Chamada Pública são as seguintes:
 - I Ciências Exatas e da Terra:
 - II Ciências Biológicas;
 - III Engenharias;
 - IV Ciências da Saúde;
 - V Ciências Agrárias;
 - VI Ciências Sociais Aplicadas;
 - VII Ciências Humanas; e
 - VIII Linguística, Letras e Artes.

4. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

- 4.1. Compete ao Conselho Editorial da EDIFAM:
 - I executar a Política Editorial da EDIFAM:
- II aprovar a publicação de originais encaminhados à EDIFAM, via editais ou demandas institucionais, e as obras a serem coeditadas por ela, valendo-se de pareceres técnicos, sempre que considerar necessário;
 - III convidar editores para finalidades específicas;
 - IV definir as diretrizes de promoção e divulgação da EDIFAM;
- V analisar e aprovar propostas de criação de periódicos institucionais ou quaisquer outros meios de divulgação editorial, na forma impressa ou digital, no âmbito do IFAM; e
 - VI elaborar, quando necessário, propostas de alteração deste Regimento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Os candidatos ao Conselho Editorial deverão cumprir os seguintes critérios:
- I possuir o título de mestre ou doutor, de acordo com as grandes áreas estabelecidas pelo CNPq, listadas no item 3.1;
- II ter disponibilidade de tempo para assumir as atribuições pertinentes à função de Conselheiro, sem prejuízo das suas demais atividades junto ao IFAM;
 - III possuir notória produção acadêmica, de inovação e tecnológica.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para se inscrever os candidatos deverão preencher formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/Rga7JnojxNwN1TrU7.
- 6.2. As vagas referidas no item 2.2. III são abertas a todos os servidores do IFAM com formação específica nas áreas postuladas.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data		
Publicação da Chamada Interna	27/04/2022		
Inscrições	02/05/2022 até 23/05/2022		
Resultado	06/06/2022		

7. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 7.1. As candidaturas serão submetidas à avaliação do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Diretor de Pós-Graduação e do Coordenador Editorial de Publicações Científicas, cujas decisões estarão embasadas na produção acadêmica e na experiência profissional dos(as) candidatos(as), inseridas em seus Currículos *Lattes* atualizado (2022), conforme Anexo I.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) deverão informar, no ato da inscrição o link de seus respectivos Currículos *Lattes* atualizado (2022).
- 7.3. Será escolhido apenas 01 (um) representante para cada uma das 08 (oito) áreas constantes no item 3.1, sendo que cada uma das 08 (oito) áreas constituirá uma lista específica, de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato de inscrição.
- 7.4. Em caso de dois ou mais candidatos inscritos na mesma área com a mesma pontuação, o desempate será analisado pela Comissão de Análise Documental, baseado nos seguintes critérios e na seguinte ordem:
- I o que possuir maior titulação;
 - II o que possuir publicação com Qualis mais elevado;
- III o que possuir Livro Publicado com corpo editorial e ISBN; e
- IV o que possuir maior pontuação em Publicações em Anais de Eventos de acordo com sua Área do Conhecimento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Após a publicação do resultado final, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, através da Coordenação Editorial de Publicações Científicas, poderá convocar reuniões com o Conselho Editorial no tempo que julgar necessário.
- 8.2. A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ouvida a Diretoria de Pós-Gradução e a Coordenação Editorial de Publicações Científicas.
- 8.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: ppgi.coedipuc@ifam.edu.br.

Jucimar Brito de Souza

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Portaria n. 1.131 – GR/IFAM, de 02.09.2020.

ANEXO I – Tabela de Pontuação dos candidatos

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR				
Critérios	Pontuação por Item (P)	Quantidade (Q)	Total (P x Q)	
Artigo completo publicado em periódico especializado de acordo com sua Área do Conhecimento				
Qualis A1 ou A2	12			
Qualis B1, B2 ou B3	08			
Qualis B4, B5	02			
Depósito de patente	10			
Registro de Software	06			
Publicações em Anais de Eventos de acordo com sua Área do Conhecimento				
Resumo publicado em evento internacional	04			
Resumo publicado em evento nacional	02			
Trabalho completo publicado em evento internacional	05			
Trabalho completo publicado em evento nacional	04			
Demais Produções de acordo com sua Área do Conhecimento				
Livro Publicado com corpo editorial e ISBN	08			
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	04			
TOTAL				